

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37596-000 Rua Luiz Opusculo nº 290

LEI Nº 930 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2003

Autoriza O Executivo Municipal a firmar Convênios com Órgãos do Governo do Estado de Minas Gerais, Fundações, Autarquias, Associações e Órgãos do Governo Federal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Albertina, estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com Órgãos do Estado de Minas Gerais, Fundações, Autarquias, Associações e Órgãos do Governo Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2003.

Albertina - MG., 19 de fevereiro de 2003.

Benedito Edivino Luiz Prefeito Municipal